



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

AGOSTO/2018

DECRETO 454/2018

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.044.000,00 (UM MILHÃO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 318 / 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>02056 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB</b>		
2014 LIMPEZA PÚBLICA / GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
33903900 - 0199100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000.000,00</b>
2121 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMSURB		
33901400 - 0100100	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
33903000 - 0100100	Material de Consumo	38.000,00
33903900 - 0100100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>44.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.044.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.044.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>02056 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB</b>		
2014 LIMPEZA PÚBLICA / GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
33903900 - 0100100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000.000,00</b>
2121 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMSURB		
31901600 - 0100100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
31909400 - 0100100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
33903600 - 0100100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33909300 - 0100100	Indenizações e Restituições	28.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>44.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.044.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.044.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos administrativos realizados em decorrência dele.**

Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe, 27 de Setembro de 2018.

  
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548